

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES
CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ano Letivo de 2024/2025

DOCENTES INTEGRADOS NA CARREIRA /PERÍODO PROBATÓRIO

FASE	CALENDÁRIO
Designação dos avaliadores internos	Até ao dia 07/02/2025
Entrega do Projeto docente (opcional) Entrega do PIT (período probatório)	Até ao dia 28/02/2025
Requerimento de observação de aulas	Até ao dia 27/01/2025
Requerimento a solicitar ponderação curricular nos termos previstos no n° 9 do art° 40° do ECD	Até ao dia 28/02/2025
Entrega dos relatórios de autoavaliação (incluindo os de ponderação curricular) (enviar por mail para o avaliador e para a secretaria: gileanes.secretaria@aegileanes.pt) Também podem ser entregues em papel na secretaria NOTA: Os docentes que têm observação de aulas deverão também enviar o relatório de autoavaliação para o avaliador externo.	Até ao dia 6 de junho de 2025 - docentes avaliados em 2024/2025 Até ao dia 31 de julho de 2025 (para os docentes não avaliados em 2024/2025)
Entrega das propostas de avaliação à secção de avaliação do desempenho do conselho pedagógico, por parte dos avaliadores internos (enviar por email para a Presidente da SADD paulacouto@aegileanes.pt)	Até ao dia 20 de junho de 2025
Reunião da Secção de Avaliação de Desempenho do Conselho Pedagógico para atribuição das classificações finais	Dia 25/06/2025

Comunicação ao avaliado da sua avaliação final, após atribuição da classificação por parte da secção do conselho pedagógico ou do diretor, consoante os casos (de forma presencial ou, em casos excecionais, por mail, solicitando confirmação de receção)	Até ao dia 27/06/2025
Reclamação à secção de avaliação do desempenho docente do conselho pedagógico ou ao diretor, consoante os casos	No prazo de 10 dias úteis após a notificação do conhecimento da avaliação
Decisão sobre a reclamação	No prazo máximo de 15 dias úteis após a receção da reclamação
Apresentação de recurso ao presidente do conselho geral e indicação do seu árbitro	No prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação da decisão sobre a reclamação
Apresentação de contra-alegações e nomeação do seu árbitro, por parte do diretor ou da secção de avaliação do desempenho do CP	Dez dias úteis após a notificação do presidente do conselho geral
Notificação dos árbitros para que escolham um terceiro árbitro, que preside	No prazo de cinco dias úteis após a apresentação das contra-alegações
Designação do terceiro árbitro por parte do presidente do conselho geral, na impossibilidade de acordo anterior	No prazo de dois dias úteis , após o conhecimento da falta de acordo

Entrega da proposta de decisão do recurso por parte dos árbitros, ao presidente do conselho geral	No prazo de dez dias úteis após o decurso dos prazos anteriores
Homologação da proposta por parte do presidente do conselho geral	No prazo de cinco dias úteis após a recepção da proposta dos árbitros

ANEXO 2